



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 846/2025

AUTORIA: VEREADOR SAULO GERMANO.

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 846/2025, de autoria do Vereador Saulo Germano, apresentado em 19 de agosto de 2025, dispõe sobre medidas de prevenção e combate à violência contra profissionais da educação nas escolas públicas e privadas do Município de Campina Grande.

A proposição foi regularmente encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, **nos termos do art. 82 da Resolução nº 054/2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Campina Grande)**.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Consultando-se a legislação municipal vigente, verifica-se a existência da Lei nº 7.808, de 23 de dezembro de 2020, que:

“Estabelece medidas e procedimentos para os casos de violência contra profissionais da educação ocorridos nas unidades educacionais da rede pública e particular do Município de Campina Grande.”

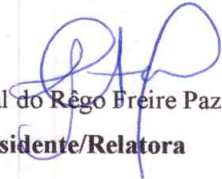
Constata-se que o conteúdo do Projeto de Lei nº 846/2025 — medidas de prevenção e combate à violência contra profissionais da educação nas escolas públicas e privadas — é substancialmente idêntico ao que já foi previsto pela Lei nº 7.808/2020, abrangendo os mesmos sujeitos, locais e medidas.

Assim, o PL nº 846/2025 configura duplicidade material com a Lei nº 7.808/2020, carecendo de ineditismo e tornando-se juridicamente imprópria a edição de nova lei sobre matéria já disciplinada no ordenamento jurídico municipal.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, diante da **existência de duplicidade com a Lei nº 7.808/2020**, **opina pelo arquivamento do Projeto de Lei nº 846/2025**, nos termos do art. 137, II, da Resolução nº 054/2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Campina Grande).

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 16 de Setembro de 2025.


Pâmela Vital do Rêgo Freire Paz
Presidente/Relatora

Saulo Noronha
Secretário


Márcio Guedes
Membro